PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 67

Deliberação nº 002/2023

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no uso de suas atribuições legais, em sessão realizada no dia 24 de outubro de 2023, deliberou, pelas seguintes alterações no Regimento Interno: (i) inclusão do parágrafo segundo no Art.9 provendo que a cada órgão integrante corresponde um voto representado pelo titular indicado, ou, na sua ausência, pelo suplente; (ii) alteração do Art.10 para presença mínima de 03 membros; (iii) inclusão no Art.11 que as sessões serão presenciais ou remotas; (iv) alteração do Art.12 para a presença mínima de 03 integrantes; (v) exclusão do insiso I, §1º do Art.13; (vi) alteração do Art.14 para verificando o "quorum", será declarada aberta a sessão pelo Presidente; (vii) alteração do §2º,do Art.17 para os processos recebidos a partir do décimo quinto dia antes do início da sessão; (viii) desmembramento do §3º do Art.17 em §3º e §4°; (ix) alteração da numeração do art.17 do §4° para §5º; (x) alteração da numeração do §5º para §6º com mudança do prazo de 05 dias do início da sessão; (xi) inclusão do §7º após o término da sessão, a ata será lavrada e posteriormente submetida à aprovação dos membros presentes, via e-mail corporativo; (xii) inclusão do §8º, do Art. 17 a ata a que se refere o parágrafo anterior será inserida no sistema e- protocolo e assinada eletronicamente por todos os membros participantes da reunião até o início da próxima sessão; (xiii) alteração da numeração do §6º para §9º do Art.17; (xiv) alteração do Art.20 de maioria absoluta para maioria simples dos membros presentes, (xv) alteração do Art. 21 para a comissão funcionará sob o apoio operacional da Controladoria Geral do Estado, e (xvi) exclusão da palavra "efetivos" no Art. 22.

Curitiba (PR), 20 de dezembro de 2023.

Carolina Ferreira Falcão de Castro
Presidente
Controladoria Geral do Estado

Maria das Graças Strapasson de Andrade
Membro
Procuradoria Geral do Estado

Viviane Aparecida Eloy Sangiorgi
Membro
Secretaria de Estado da Fazenda

Assinatura Qualificada realizada por: **Renato Mello Milanese** em 22/01/2024 16:14. Assinatura Avançada realizada por: **Carolina Ferreira Falcao de Castro (XXX.319.677-XX)** em 22/01/2024 14:31 Local: CGE/CTCS, **Silvia Thais de Poli (XXX.446.889-XX)** em 22/01/2024 14:53 Local: SEAP/DGDP, **Viviane Sangiorgi (XXX.967.549-XX)** em 22/01/2024 15:17 Local: SEFA/DG, **Thais Verner (XXX.367.849-XX)** em 23/01/2024 09:23 Local: SEAP/DRH/DIRH, **Rafaela Almeida do Amaral (XXX.203.639-XX)** em

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Mov. 67

Rafaela almeida do Amaral Moro Domingos
Membro
Procuradoria Geral do Estado

Silvia Thais de Poli
Membro
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Thais Verner
Membro
Secretaria de Estado da Administração e Previdência

Renato Mello Milaneze
Membro
Secretaria de Estado da Fazenda

Assinatura Qualificada realizada por: **Renato Mello Milanese** em 22/01/2024 16:14. Assinatura Avançada realizada por: **Carolina Ferreira Falcao de Castro (XXX.319.677-XX)** em 22/01/2024 14:31 Local: CGE/CTCS, **Silvia Thais de Poli (XXX.446.889-XX)** em 22/01/2024 14:53 Local: SEAP/DGDP, **Viviane Sangiorgi (XXX.967.549-XX)** em 22/01/2024 15:17 Local: SEFA/DG, **Thais Verner (XXX.367.849-XX)** em 23/01/2024 09:23 Local: SEAP/DRH/DIRH, **Rafaela Almeida do Amaral (XXX.203.639-XX)** em

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76a
Mov. 67

Documento: **deliberacao022023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renato Mello Milanese** em 22/01/2024 16:14.

Assinatura Avançada realizada por: **Carolina Ferreira Falcao de Castro (XXX.319.677-XX)** em 22/01/2024 14:31 Local: CGE/CTCS, **Silvia Thais de Poli (XXX.446.889-XX)** em 22/01/2024 14:53 Local: SEAP/DGDP, **Viviane Sangiorgi (XXX.967.549-XX)** em 22/01/2024 15:17 Local: SEFA/DG, **Thais Verner (XXX.367.849-XX)** em 23/01/2024 09:23 Local: SEAP/DRH/DIRH, **Rafaela Almeida do Amaral (XXX.203.639-XX)** em 29/01/2024 12:23 Local: PGE/PRF.

Inserido ao protocolo **19.434.275-6** por: **Carolina Ferreira Falcao de Castro** em: 22/01/2024 14:26.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
bfd94d184c08da3f99444a2aefe32374.